

## ANEXO I.I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, onde será avaliada a viabilidade de Aquisição de Materiais para Construção da Cerca de madeira no anel viário, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	ARAME LISO GALVANIZADO – ESPECIFICAÇÕES: CARGA MINIMA DE RUPTURA 700 KGF; DIAMETRO DO FIO 3,00 X 2,40 MM; ROLO COM 1000 METROS	unidade	53
2	CATRACA PARA ARAME LISO COM ROSETA – ESPECIFICAÇÕES: CHAPA GALVANIZADA: ESPESSURA DE 1,55MM; REVESTIMENTO: Z-100 AÇO SEA 1008/10010; EIXO MONOBLOCO REDONDO: 1/2" (12,70 MM); CABEÇA: SEXTAVADA 9/16" COM 5 DENTES; COMPRIMENTO: 68 MM; ARRUELAS INTERNAS: GALVANIZADAS DE 0,80 MM DE ESPESSURA; LINGUETA DE CHAPA: GALVANIZADA DE 2,30 MM DE ESPESSURA; REBITE DE FIXAÇÃO DA LINGUETA: 3/16" X 8,50 MM RECOZIDO; EIXO E REBITE ZINCADO BRANCO: CAMADA DE 13/15 MÍCRON DE ESPESSURA; FURO DO EIXO: 5,0 MM; CAPACIDADE DE ENROLAMENTO INTERNO: 6,10 M; PESO: 0,1 KG.	unidade	240
3	<b>DUZIA</b> DE MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO, COM CCA-C 60%, ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM - DIMENSÕES: 2,20M DE COMPRIMENTO; 10/12 CM DE DIÂMETRO – DEVIDAMENTE FURADO COM CINCO FUROS, SENDO O PRIMEIRO FURO A 05 CM DA CABEÇA E OS DEMAIS COM DISTÂNCIA DE 25 CM UM DO OUTRO, PARA CERCA DE ARAME LISO DE CINCO FIOS, PARA CERCA DE ARAME LISO DE CINCO FIOS.	unidade	209
4	<b>DUZIA</b> DE MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO, COM CCA-C 60%, ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM - DIMENSÕES: 2,20M DE COMPRIMENTO; 12/14 CM DE DIÂMETRO – DEVIDAMENTE FURADO COM CINCO FUROS, SENDO O PRIMEIRO FURO A 05 CM DA CABEÇA E OS DEMAIS COM DISTÂNCIA DE 25 CM UM DO OUTRO, PARA CERCA DE ARAME LISO DE CINCO FIOS, PARA CERCA DE ARAME LISO DE CINCO FIOS.	unidade	14
5	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO, COM CCA-C 60%, ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM – DIMENSÕES: 3,20M DE COMPRIMENTO; 18/20 CM DE DIÂMETRO – DEVIDAMENTE FURADO COM CINCO FUROS, SENDO O PRIMEIRO FURO A 05 CM DA CABEÇA E OS DEMAIS COM DISTÂNCIA DE 25 CM UM DO OUTRO, PARA CERCA DE ARAME LISO DE CINCO FIOS.	unidade	80

## **1.2. Natureza do Objeto**

1.3.1. Os itens objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)**

2.1. Com a reativação da usina de açúcar e álcool no Município de Anaurilândia–MS, o plantio de cana de açúcar aumentou consideravelmente em propriedades por todo território do município. Tendo em vista que os caminhões que transportam a cana de açúcar são de grande porte, e ao passarem por dentro da cidade, vão gerar transtornos para a população, com barulho, poeira, como também riscos de acidentes e danos as vias públicas do perímetro urbano, que não foram projetadas para suportar trânsito pesado. Sendo assim surgiu a necessidade de implantação de um anel viário a norte da cidade, ligando a rodovia MS 276 a rodovia MS 395. Diante disso, surgiu a necessidade de aquisição de material para construção de uma cerca para formar o corredor e dividir o limite entre a via pública e as propriedades particulares.

## **III - CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

Não há.

## **IV – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

4.1. Não há previsão da presente demanda em Plano Anual de Contratações, uma vez que o Município de Anaurilândia - MS somente elaborará PCA para as aquisições e contratação a partir do ano de 2024.

4.2. Os Estudos Preliminares estão alinhados ao PPA – Plano Plurianual.

## **V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. Normativos disciplinadores:**

- Lei Federal n.º 14.133/2023;
- Lei Complementar n.º 123/2023;
- Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;

- Demais legislações correlatas.

## **5.2. Prazo e forma de entrega:**

5.2.1. A entrega será feita nos locais designados pela Contratante, no prazo de **até 10 (dias)** após o recebimento da ordem de fornecimento, ou conforme cronograma de fornecimento definido entre a Administração e o Contratado, após a emissão da ordem de compra, nos locais designados pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS. As despesas com transporte/frete e entregas deverão ser suportadas pela Contratada.

5.2.2. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Contrato Administrativo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.2.3. A licitante contratada obriga-se a fornecer os objetos do presente Edital de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição e fornecimento de novos itens se necessários ao pleno atendimento e execução do objeto contratado

5.2.4. O gerenciamento, administração e subordinação do fornecimento decorrentes da presente licitação serão da Secretaria demandante do Município de Anaurilândia – MS.

5.2.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

5.2.6. A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

5.2.7. O descumprimento em qualquer das condições do fornecimento do objeto sujeitará o licitante a aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

## **5.3. Local e condições de entrega:**

5.3.1. A entrega deverá ser realizada por demanda de acordo com a necessidade na secretaria de Obras, em horário de expediente do Município da 07h00min às 13h00min

(horário de Brasília). Não haverá pagamento adicionais para entrega do objeto licitado, sendo o valor total para aquisição previsto na proposta de preços ofertada.

5.3.2. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional à contratante, conforme a necessidade da demanda.

#### **5.4 Prazo e Condições de Garantia**

5.4.1 Será aplicada as disposições do CDC.

#### **5.5. Condições e prazos de pagamento:** (art. 141 e seguintes da NLLC)

5.5.1. O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do produto, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

5.5.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a fiscal/fatura, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

5.5.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.5.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.5.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.5.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.5.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

5.5.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

5.5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.5.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.5.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

5.5.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

## **5.6. Duração do contrato: (art. 105 da NLLC)**

5.6.1 A referida contratação terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.



## 5.7. Habilitação

5.7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.7.2. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. ° 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.7.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.7.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

**5.7.3.** Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referente ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.7.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.7.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.7.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.7.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.7.4. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

5.7.4.1. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.7.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar **todos os demais requisitos de habilitação**.

**5.8. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)**



5.8.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

5.8.2. Após a realização de pesquisa de preços, foi contatado que a presente contratação possui valor estimado abaixo do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que a participação na seleção de fornecedor para a contratação dos serviços objeto do presente termo será exclusiva para participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.**

5.8.3. Uma vez que a presente licitação é exclusiva para contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8.5. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

5.8.5.1. A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **5.9. DA SUSTENTABILIDADE**

5.9.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental,

contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG;

5.9.2. Em relação aos palanques de eucalipto tratado, devem ser proveniente de florestas manejadas de forma sustentável, plantadas e colhidas de forma a minimizar o impacto ambiental, preferencialmente, tratados com produtos químicos ecológicos. Desta forma, contribuir para um futuro mais sustentável, promovendo o uso responsável dos recursos naturais e minimizando o impacto ambiental.

## **5.10. CONSÓRCIO**

5.10.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

## **5.11. SUBCONTRATAÇÃO**

5.11.1. Não será admitida a subcontratação para entrega do objeto contratual.

## **VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

6.1. . Para definição dos quantitativos descritos no objeto da presente contratação levou-se em consideração toda extensão da cerca a ser construída no anel viário, total de 10.200 (dez mil e duzentos) metros, instalação de cerca com 05 (cinco) fios de arame liso.

## **VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

7.2. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – A aquisição através de processo licitatório é uma alternativa viável e conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

7.2. Ainda assim, entendemos que as soluções possíveis para atender ao objeto são as seguintes:

7.2.1. Postes.

**Solução 1:** Aquisição de poste de concreto. **Análise:** Inviável, uma vez que o poste de concreto tem um custo maior, por não ser muito utilizados na região, há dificuldade de encontrar empresas que ofereçam este tipo de produto. Outro fator negativo é que, postes de concreto podem ir desmanchando com o tempo, principalmente se a qualidade da mistura do concreto for baixa, o que é comum em muitos postes vendidos no mercado.

**Solução 2:** Aquisição de poste de madeira tipo eucalipto tratado. **Análise:** Após levantamento de mercado, esta nos parece a solução que melhor atende a demanda da Administração, por seu baixo custo, devido ter varias empresas de tratamento na região, boa durabilidade, ser um item comum na região, portanto é fácil encontrar empresas que oferecem o produto no mercado. Além de ser uma solução mais sustentável, por usar madeira de reflorestamento.

7.2.2. Arame.

**Solução 1:** Aquisição de arame farpado. **Análise:** Inviável, pode ser perigoso para animais e pessoas, enferruja com o tempo, dificuldade para instalar e reparar, também tem menos resistência de suporte de carga de ruptura.

**Solução 2:** Aquisição arame liso. **Análise:** Após levantamento de mercado, esta é a solução que melhor atende a demanda da Administração, por um produto mais durável, leve, flexível, de fácil de instalação e relativamente mais barato.

## VIII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de definição do valor estimado, inicialmente foi realizado pesquisa no **portal de transparência de outros órgãos da Administração**, contudo, não foi

identificado nenhum processo licitatório com os mesmos objetos e mesmos quantitativos pretendidos por esta Administração.

8.2. Na seqüência foi realizada pesquisa no **Sistema Banco de Preços**, e também não foi encontrado um contrato com objeto compatível com o pretendido por esta Administração, tendo variações nos quantitativos e itens, assim impossibilitando usar os valores como referência.

8.3. Foi realizada pesquisa de Preço de Mercado com fornecedores locais e regionais dos itens do objeto do presente estudo, onde obtivemos o valor estimado da presente contratação.

<b>1) Nome da Empresa:</b> Madeireira União			
<b>CNPJ:</b> 17.002.420/0001-00			
<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Subtotal</b>
ARAME LISO GALVANIZADO;	53	R\$ 1.000,00	R\$ 53.000,00
CATRACA PARA ARAME LISO COM ROSETA;	240	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUZIA DE MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM CCA-C 60% ATRAVÉS DO PROCESSO DE ALTOLAVAGEM: DIMENSOES 2,20 M DE COMPRIMENTO X 10/12 CM DE DIAMENTRO;	209	R\$ 385,00	R\$ 80.465,00
DUZIA DE MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM CCA-C 60% ATRAVÉS DO PROCESSO DE ALTOLAVAGEM: DIMENSOES 2,20 M DE COMPRIMENTO X 12/14 CM DE DIAMENTRO;	14	R\$ 490,00	R\$ 6.860,00
MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM CCA-C 60% ATRAVÉS DO PROCESSO DE ALTOLAVAGEM: DIMENSOES 3,20 M DE COMPRIMENTO X 18/20 CM DE DIAMENTRO	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 157.925,00</b>

<b>2) Nome da Empresa:</b> Falcão Comercio de Madeira Ltda-ME			
<b>CNPJ:</b> 02.877.987/0002-33			
<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Subtotal</b>
ARAME LISO GALVANIZADO;	53	R\$ 790,00	R\$ 41.870,00
CATRACA PARA ARAME LISO COM ROSETA;	240	R\$10,50	R\$ 2.520,00
DUZIA DE MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM CCA-C 60% ATRAVÉS DO PROCESSO DE ALTOLAVAGEM: DIMENSOES 2,20 M DE COMPRIMENTO X 10/12 CM DE DIAMENTRO;	209	R\$ 383,00	R\$ 80.047,00

DUZIA DE MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM CCA-C 60% ATRAVÉS DO PROCESSO DE ALTOLAVAGEM: DIMENSOES 2,20 M DE COMPRIMENTO X 12/14 CM DE DIAMENTRO;	14	R\$ 490,00	R\$ 6.860,00
MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM CCA-C 60% ATRAVÉS DO PROCESSO DE ALTOLAVAGEM: DIMENSOES 3,20 M DE COMPRIMENTO X 18/20 CM DE DIAMENTRO	80	R\$ 226,60	R\$ 18.128,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 149.425,00</b>

<b>3) Nome da Empresa:</b> Enivaldo Chicale Freitas – Eireli - ME			
<b>CNPJ:</b> 70.362.694/0001-92			
<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Subtotal</b>
ARAME LISO GALVANIZADO;	53	R\$ 950,00	R\$ 50.350,00
CATRACA PARA ARAME LISO COM ROSETA;	240	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
DUZIA DE MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM CCA-C 60% ATRAVÉS DO PROCESSO DE ALTOLAVAGEM: DIMENSOES 2,20 M DE COMPRIMENTO X 10/12 CM DE DIAMENTRO;	209	R\$ 380,00	R\$ 79.420,00
DUZIA DE MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM CCA-C 60% ATRAVÉS DO PROCESSO DE ALTOLAVAGEM: DIMENSOES 2,20 M DE COMPRIMENTO X 12/14 CM DE DIAMENTRO;	14	R\$ 485,00	R\$ 6.790,00
MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM CCA-C 60% ATRAVÉS DO PROCESSO DE ALTOLAVAGEM: DIMENSOES 3,20 M DE COMPRIMENTO X 18/20 CM DE DIAMENTRO	80	R\$ 215,00	R\$ 17.200,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 157.120,00</b>

<b>4) Nome da Empresa:</b> GR Dos Santos Modesto			
<b>CNPJ:</b> 05.200.490/0001-93			
<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Subtotal</b>
ARAME LISO GALVANIZADO;	53	R\$ 799,00	R\$ 42.347,00
CATRACA PARA ARAME LISO COM ROSETA;	240	R\$ 8,65	R\$ 2.076,00
DUZIA DE MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM CCA-C 60% ATRAVÉS DO PROCESSO DE ALTOLAVAGEM: DIMENSOES 2,20 M DE COMPRIMENTO X 10/12 CM DE DIAMENTRO;	209	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DUZIA DE MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM CCA-C 60% ATRAVÉS DO PROCESSO DE ALTOLAVAGEM: DIMENSOES 2,20 M DE COMPRIMENTO X 12/14 CM DE DIAMENTRO;	14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM CCA-C 60% ATRAVÉS DO PROCESSO DE ALTOLAVAGEM: DIMENSOES 3,20 M DE COMPRIMENTO X 18/20 CM DE DIAMENTRO	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 44.423,00</b>

8.3.1. JUSTIFICATIVA PESQUISA COM FORNECEDORES: Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais e regionais, com o objetivo de identificar os preços praticados na região, para poder realizar uma pesquisa justa, sendo assim, uma pesquisa bem elaborada pode evitar que os itens fiquem sem propostas, tendo a necessidade de um novo processo licitatório para aquisição dos mesmos, gerando custos extras e atrasos nas entregas.

#### 8.3.2. Análise Crítica da Pesquisa

Para definição do valor estimado da presente contratação, tendo em vista a similaridade dos preços propostos pelos prestadores e serviços e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração utilizaremos como referência o preço médio entre as propostas apresentadas pelos fornecedores ou o preço médio entre todos os valores identificados na pesquisa. Os valores que estavam muito acima da media foram excluídos.

8.4. O Valor total estimado é de **R\$ 154.000,41 (cento e cinquenta e quatro mil e quarenta e um centavos)**.

Descrição do Item	Qtde	Média do Valor Unitário	Subtotal
ARAME LISO GALVANIZADO;	53	R\$ 884,75	R\$ 46.891,75
CATRACA PARA ARAME LISO COM ROSETA;	240	R\$ 11,05	R\$ 2.652,00
DUZIA DE MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM CCA-C 60% ATRAVÉS DO PROCESSO DE ALTOLAVAGEM: DIMENSOES 2,20 M DE COMPRIMENTO X 10/12 CM DE DIAMENTRO;	209	R\$ 382,66	R\$ 79.977,33
DUZIA DE MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM CCA-C 60% ATRAVÉS DO PROCESSO	14	R\$ 488,33	R\$ 6.836,66

DE ALTOLAVAGEM: DIMENSOES 2,20 M DE COMPRIMENTO X 12/14 CM DE DIAMENTRO;			
MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO COM CCA-C 60% ATRAVÉS DO PROCESSO DE ALTOLAVAGEM: DIMENSOES 3,20 M DE COMPRIMENTO X 18/20 CM DE DIAMENTRO	80	R\$ 220,53	R\$ 17.642,66
		<b>Total</b>	<b>R\$ 154.000,41</b>

## IX - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades da Administração Municipal, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório para aquisição de material para construção de cerca de arame liso com palanques de madeira, para formar o corredor no anel viário, como também dividir o limite entre a via pública e as propriedades particulares, desta forma atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS.

## X – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10.2. Ante a viabilidade técnica a aquisição deverá ser realizada com a disputa de **menor preço por item**.

## XI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do Município de Anaurilândia-MS, de forma eficaz e eficiente.

11.2. A Administração almeja com esta aquisição, a construção de uma cerca de madeira e arame liso no anel viário formando um corredor para dividir o limite entre a via pública e propriedades particulares, ajudando a proteger as propriedades adjacentes ao anel viário contra danos causados por veículos ou animais.

## **XII – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1. Não há.

## **XIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1. Contratação de Empresa especializada para construção de cerca de madeira e arame liso.

## **XIV – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

14.1. Com a implementação dos processos eletrônicos e outras medidas de diminuição do consumo dos itens de papelaria em geral, espera-se que o impacto ambiental seja diminuído ao longo desta contratação.

14.2. As cercas de madeira e arame liso podem ter impactos negativos no meio ambiente. Ao escolher um material de cerca, é importante considerar os impactos ambientais de cada material. Uma das maneiras de reduzir os impactos ambientais da construção de cercas é a escolha de madeira proveniente de florestas manejadas de forma sustentável, plantadas e colhidas de forma a minimizar o impacto ambiental, preferencialmente, tratados com produtos químicos ecológicos.

## **XV – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

15.1. A contratação será realizada através de Pregão Eletrônico, com disputa por menor preço proposto por item, com fundamento no art. 6º, XLI da Lei Federal n.º 14.133/2021, com aplicação de tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

## **XVI - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO**

16.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

## **XVII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

17.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, com vistas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS.

Elaborado por:

**GILMAR MOREIRA DOS SANTOS**

Assessor de Gestão de Compras

Aprovado por:

**PAULO GONÇALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos